

## Regulamento do Cartão Jovem

### **Artigo 1º**

#### **Objectivos**

O Cartão Jovem Municipal, visa proporcionar aos jovens residentes no concelho da Calheta, descontos em todos os serviços prestados directamente pela Câmara Municipal.

### **Artigo 2º**

#### **Beneficiários**

São beneficiários do Cartão Jovem Municipal, os jovens com idade compreendida entre os 14 e 30 anos, que residem no concelho da Calheta.

### **Artigo 3º**

#### **Validade**

O Cartão Jovem Municipal é pessoal e intransmissível e tem a validade de 1 ano, sendo renovável por iguais períodos.

### **Artigo 4º**

#### **Custos**

O custo da emissão do Cartão Jovem Municipal será de 2,50€, custando a sua revalidação 1,25€.

### **Artigo 5º**

#### **Divulgação**

No momento da aquisição, os jovens têm direito a que lhes seja facultada uma listagem, onde se encontram definidos os descontos a que têm direito, assim como as entidades aderentes.

### **Artigo 6º**

#### **Adesão de outras entidades**

Poderão aderir ao cartão Jovem Municipal, todas as empresas e entidades que o pretendam, devendo para isso fazer a sua inscrição na Câmara Municipal, onde será preenchida a proposta de adesão e fornecido o papel identificativo.

### **Artigo 7º**

#### **Casos omissos ou duvidosos**

Todas as reclamações que suspeitem dúvidas em relação ao funcionamento deste benefício, serão decididas pela Câmara Municipal.